

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL  
SUBSECRETARIA DE GESTÃO  
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**EDITAL S/SUBG/CGP Nº 022, DE 24 DE ABRIL DE 2012.**

REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO, NO ANO DE 2012, A ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, MATRICULADOS EM INSTITUIÇÕES DE ENSINO COM CONVÊNIOS DE GRADUAÇÃO FIRMADOS OU EM RENOVAÇÃO COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL.

**I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** O Processo Seletivo destina-se a estudantes universitários de Comunicação Social (com habilitação em Jornalismo ou Relações Públicas) que, no 1º semestre de 2012, estejam matriculados em instituições de ensino conveniadas, ou em fase de renovação de convênio com a Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil, cursando no mínimo o 4º e no máximo o 7º período (cursos de 4 anos):

<b>INSTITUIÇÕES CONVENIADAS</b>
Associação Educacional São Paulo Apóstolo (UNIVERCIDADE)
Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ)
Universidade Estácio de Sá
Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ)
Universidade Veiga de Almeida

**1.1.1** O estágio, objeto deste processo seletivo, é considerado de caráter não obrigatório.

**1.2** Os períodos deverão ser obedecidos e deverá constar previsão de carga horária para estágio não obrigatório no projeto Político Pedagógico do Curso.

**1.3** Caberá aos estudantes universitários interessados em participar deste processo seletivo verificar junto à sua Instituição de Ensino:

a) A situação do Convênio com a Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil – SMSDC;

b) Se há previsão de carga horária para estágio não obrigatório no projeto pedagógico do seu curso de graduação conforme exigido na Lei Federal nº 11.788 e na Resolução SMSDC nº 1.418.

**Obs:** As instituições cujo convênio esteja em renovação devem cumprir todas as exigências até a data de lotação. Caso contrário, o candidato aprovado não poderá ser lotado, perdendo o direito à vaga para o estágio.

## II. DO ESTÁGIO

**2.1** O Processo Seletivo será organizado pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Subsecretaria de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil, por intermédio da Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas, obedecidas às normas deste Edital.

**2.2** O período de estágio será de **01/06/2012 a 31/12/2012**, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, conforme Resolução SMSDC N.º 1.418/2009 e Resolução SMSDC n.º 1.773/2011.

**2.2.1** As atividades do estagiário deverão ser acompanhadas, durante todo o período do estágio, pelo supervisor/preceptor vinculado ao local de lotação.

**2.3** Em cumprimento à Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, os estagiários farão jus a recesso de 16 (dezesesseis) dias.

**2.4** Serão oferecidas 5 (cinco) vagas para Comunicação Social, conforme quadro abaixo, cuja lotação será na Assessoria de Comunicação Social da SMSDC, e carga horária será distribuída, de 2ª a 6ª feira, de acordo com a conveniência do órgão, sem ultrapassar o limite de 6 horas diárias:

PROGRAMA/CURSO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	* Nº VAGAS	
		R	PD
Comunicação Social (com habilitação em Jornalismo, Relações Públicas)	20H	04	01
<b>TOTAL</b>		<b>04</b>	<b>01</b>

**Legenda:** \* R = Vagas Regulares

\* PD = Vagas para Portadores de Deficiência

**Obs:** Caso as vagas destinadas aos portadores de deficiência não sejam preenchidas, serão revertidas para as vagas regulares.

**2.5** O valor da bolsa/auxílio transporte será de:

**Bolsa: R\$ 632,04** (seiscentos e trinta e dois reais e quatro centavos), correspondente a 42% (quarenta e dois por cento) do valor percebido pela 8ª (oitava) categoria de Nível Superior da área de saúde.

**Auxílio Transporte: R\$ 85,00** (oitenta e cinco reais)

**2.6** Os estagiários estarão cobertos por seguro contra acidentes pessoal, pago pela Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil, durante a vigência do estágio.

**2.7** As vagas surgidas por desistência serão preenchidas pelos candidatos classificados e não lotados, respeitando a ordem de classificação dos mesmos, até no máximo de 30 dias após o início do programa de estágio.

### **III. ATRIBUIÇÕES GERAIS DO ACADÊMICO BOLSISTA**

**3.1** Obedecer às normas estabelecidas na Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, Resolução SMSDC nº 1.418, de 14 de janeiro de 2009, e Resolução SMSDC nº 1.773, de 05 de agosto de 2011, e do Órgão onde estiver lotado.

**3.2** Elaborar trabalho de conclusão de estágio nos moldes estabelecidos pelo supervisor do estagiário no início do estágio.

**3.2.1** deverá utilizar os modelos disponibilizados no site [www.rio.rj.gov.br/web/smsdc/exibeconteudo?article-id=1662018](http://www.rio.rj.gov.br/web/smsdc/exibeconteudo?article-id=1662018).

**3.3** Responder a ficha de avaliação semestral do estágio, disponibilizada no site [www.rio.rj.gov.br/web/smsdc/exibeconteudo?article-id=1662018](http://www.rio.rj.gov.br/web/smsdc/exibeconteudo?article-id=1662018), e encaminhá-la para o e-mail da Gerência de Desenvolvimento Técnico Acadêmico, da Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil ([gdt@smsdc.rio.rj.gov.br](mailto:gdt@smsdc.rio.rj.gov.br)).

### **IV. ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS DO ACADÊMICO BOLSISTA**

**4.1** Comunicação Social (com habilitação em Jornalismo, Relações Públicas):

- a) Auxiliar no atendimento às solicitações da imprensa, na apuração de informações e no assessoramento dos gestores da Secretaria durante entrevistas;
- b) Auxiliar na divulgação e cobertura dos eventos promovidos pela secretaria, a partir da apuração e confecção de releases e matérias para publicação em veículos internos e externos.
- c) Acompanhar as notícias dos principais veículos de comunicação para a realização do clipping de jornais impressos, sites, TVs, rádios e revistas. Analisar as matérias referentes à Secretaria para produção de relatório de mídia;
- d) Colaborar na apuração de pautas;
- e) Atualização de site e mídias sociais.

## **V. DAS INSCRIÇÕES**

**5.1** As inscrições ficarão abertas no período de **02/05/2012** a **08/05/2012** (dias úteis), no horário das 10h às 16h, na SMSDC, situada à Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, Bloco I, 6º andar, sala 601, Cidade Nova, Rio de Janeiro - RJ.

**5.2** São condições para inscrição no processo seletivo:

- a) Ser brasileiro ou brasileiro naturalizado e, na condição de estrangeiro, ser portador de visto permanente;
- b) Ter idade maior ou igual a 16 (dezesesseis) anos;
- c) Estar cursando, no 1º semestre letivo de 2012, no mínimo o 4º e no máximo o 7º período (curso de 4 anos) de Comunicação Social (com habilitação em Jornalismo ou Relações Públicas);
- d) Apresentar, obrigatoriamente, a seguinte documentação:
  - 1) Declaração atualizada expedida pela instituição de ensino informando: o período/ano que se encontra matriculado e a existência de carga horária para estágio não obrigatório no Projeto Político Pedagógico do seu curso (Anexo I);
  - 2) Histórico escolar atualizado com coeficiente de rendimento escolar (mínimo 6,0);
  - 3) Cópia da carteira de identidade e do CPF;

- 4) Currículo com os devidos comprovantes;
- 5) Dois retratos 3X4 recente;
- 6) Formulário de inscrição, disponibilizado no site [www.rio.rj.gov.br/web/smsdc/exibeconteudo?article-id=1662018](http://www.rio.rj.gov.br/web/smsdc/exibeconteudo?article-id=1662018), devidamente preenchido.

**5.3** Será permitida a inscrição por procurador habilitado, com procuração específica individual, portando cópia dos documentos de identidade do candidato e do procurador. A procuração ficará retida juntamente com o formulário de requerimento de inscrição.

**5.4** O candidato e seu procurador serão responsáveis pela veracidade das informações prestadas no formulário de inscrição e no currículo apresentado.

**5.5** A inscrição e os atos dela decorrentes serão anulados quando for constatado que o candidato ou procurador tenham prestado informações falsas, inexatas ou em desacordo com o Edital.

**5.6** Não serão aceitas inscrições por correspondência, fax, mídia eletrônica, bem como aquelas realizadas fora do período determinado.

**5.7** Em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, ficam reservadas, no presente processo seletivo, 10% (dez por cento) das vagas oferecidas, desde que comprovada a compatibilidade da deficiência com as atividades a serem desenvolvidas conforme Leis Municipais nº 645, de 05 de novembro de 1984, nº 2.111, de 10 de janeiro de 1994 e nº 4.950, de 2 de dezembro de 2008 e no Decreto Municipal nº 5.890, de 16 de junho de 1986.

**5.8** O candidato portador de necessidades especiais participará do certame em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere aos critérios de aprovação.

## **VI. DA AVALIAÇÃO**

**6.1** A avaliação constará de duas etapas:

1ª) Etapa: Análise Curricular

2ª) Etapa: Produção de Texto – Realease e de Entrevista.

**6.2** Para avaliação dessas etapas serão considerados os seguintes critérios:

ETAPA	AVALIAÇÃO	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	
1ª	<b>Análise Curricular</b>	Experiência na área do estágio a que concorre	10 pontos	
		Cursos relacionados à área do estágio a que concorre	5 pontos	
		Eventos relacionados à área do estágio a que concorre	5 pontos	
		Coeficiente de Rendimento Acumulado (Mínimo 6,0)	6,0 a 6,9 (10 pontos)	
			7,0 a 7,7 (15 pontos)	
			7,8 a 8,6 (20 pontos)	
			8,7 a 9,3 (25 pontos)	
2ª	<b>Produção de Release</b>	Ortografia	10 pontos	
		Gramática	10 pontos	
		Estrutura do Texto	10 pontos	
	<b>Entrevista</b>	Desenvoltura	10 pontos	
		Expectativa do candidato em relação ao estágio a que concorre	10 pontos	
		9,4 a 10,0 (30 pontos)		

**6.3** Será considerado habilitado o candidato que obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do total de pontos de cada etapa.

**6.4** A nota atribuída à 1ª Etapa de Avaliação será publicada no D.O Rio no dia **19/05/2012**.

**6.5** Participarão da 2ª Etapa de Avaliação somente os candidatos classificados até 3 (três) vezes o número de vagas oferecidas neste Edital e todos àqueles empatados nesta condição.

**6.5.1** A convocação dos candidatos habilitados para 2ª Etapa de Avaliação será publicada no D.O Rio no dia **19/05/2012**.

**6.5.2** A Produção de Texto - Realese e a Entrevista serão realizadas no período de **22/05/2012** a **25/05/2012**.

**6.5.3** Será eliminado do certame o candidato que inserir seu nome ou assinatura em outro local que não o apropriado ou qualquer palavra ou marca que identifique a Prova de Produção de Texto - Release, fora ou no espaço destinado à transcrição do texto definitivo.

**6.5.4** A Prova de Produção de Texto – Release, deverá ser feita pelo próprio candidato, à mão, em letra legível, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento especial para a realização das provas. Nesse caso, se houver necessidade, o candidato será acompanhado por fiscal devidamente treinado, para o qual deverá ditar o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.

**6.6** O resultado final será publicado no D.O. Rio dia **30/05/2012** e disponibilizado na internet no site: [www.rio.rj.gov.br/web/smsdc/exibeconteudo?article-id=1662018](http://www.rio.rj.gov.br/web/smsdc/exibeconteudo?article-id=1662018)

**6.6.1** Do resultado final, constarão apenas os candidatos habilitados nas duas etapas, em ordem decrescente de pontos, mediante o somatório das notas obtidas nas duas etapas.

**6.6.2** Na hipótese de igualdade de pontos, serão adotados os seguintes critérios de desempate:

- 1º) maior pontuação na Prova de Produção de Texto – Release;
- 2º) maior pontuação no Coeficiente de Rendimento Acumulado;
- 3º) candidato mais idoso

## **VII. DOS RECURSOS**

**7.1** Não serão aceitos recursos para este processo seletivo.

## **VIII. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO E DA LOTAÇÃO**

**8.1** O candidato classificado dentro do número de vagas oferecidas será convocado para lotação, junto com o resultado final do processo seletivo, a ser publicado no D.O. Rio no dia **30/05/2012**.

**8.2** O candidato ou seu representante legal, que não comparecer no local, data e horário estabelecido para lotação será considerado desistente.

**8.3** Novas convocações poderão existir caso ocorram desistências, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação, até no máximo de 30 dias após o início do programa de estágio.

**8.4** A assinatura do Termo de Compromisso tem como condições:

a) Não ter realizado, anteriormente, a mesma modalidade de estágio no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil;

b) Não se graduar durante a vigência do estágio, excetuando-se, neste caso, os universitários cuja formatura aconteça no último mês do período da bolsa;

c) Não tenha no projeto pedagógico do seu curso previsão de carga horária para estágio não obrigatório;

**8.5** O termo de compromisso só será assinado pelo candidato que atender todas as condições estabelecidas neste Edital.

**8.6** O candidato lotado deverá apresentar-se à Assessoria de Comunicação Social da SMSDC, com o Memorando de Lotação, no dia **01/06/2012**, caso contrário, será considerado desistente, salvo em situações justificadas documentalmente.

## **IX. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**9.1.** As etapas do processo seletivo serão publicadas no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro - D.O. Rio, considerado como único veículo oficial de informações entre a entidade convocadora e os candidatos.

**9.2** A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital, do qual não poderá alegar desconhecimento.

**9.3** As dúvidas oriundas das informações contidas neste Edital, poderão ser dirimidas na Gerência de Desenvolvimento Técnico Acadêmico – GDTA, da Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas, da Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Subsecretaria de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil. – Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, Bloco I, 6º andar, sala 601, Cidade Nova, Rio de Janeiro - RJ, de 2ª a 6ª feira, das 10h às 16h, através do telefone (21)



3971-7174 / 3971-3996 ou por e-mail:  
gdta.cadastro@smsdc.rio.rj.gov.br.

**9.4** Os casos omissos serão resolvidos pelo Coordenador de Gestão de Pessoas, por intermédio da Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas.

**MARCO ANTONIO DE CARVALHO ESSER**

Coordenador de Gestão de Pessoas  
Subsecretaria de Gestão  
Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil

## ANEXO I

### Timbre da Instituição de Ensino

#### DECLARAÇÃO

Declaramos, para fins de realização do Estágio Não Obrigatório (Acadêmico Bolsista), que \_\_\_\_\_, aluno(a) do Curso de \_\_\_\_\_, com duração de \_\_\_\_\_ períodos, está cursando no 1º semestre de 2012 o \_\_\_\_ período.

Declaramos ainda, que o referido curso prevê, no seu Projeto Político Pedagógico, carga horária para estágio não obrigatório.

\_\_\_\_\_  
Local/Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo da Instituição de Ensino